



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.056"

CONSIDERANDO o que lhe foi requerido através do Ofício nº 013/3ª. Cia de Polícia Militar de Nova Esperança, de 03 de março de 2022;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe os artigos 51 a 53 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança - PR;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:


Art. 1º. REVOGAR a partir do dia 03 de março de 2022, a cessão da Servidora Municipal **LUCILENE MARIA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 1422, CPF/MF nº 607.822.509-04 e RG nº 6.410.288-5-SSP/PR, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, à 3ª. Companhia de Polícia Militar de Nova Esperança, efetivada mediante Portaria nº 14.782, de 27 de maio de 2021, voltando a exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Nova Esperança.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal